



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 825/2020  
24/04/2020 - 12:26  
IND 556/2020

## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, fazer campanha contra o uso medicinal do MMS e divulgar as penalidades previstas na Lei Municipal Nº 7153/2019.

### JUSTIFICATIVA

O MMS, que significa *Mineral Miracle Solution* (solução mineral milagrosa), é uma substância vendida como medicamento, prometendo curas para transtornos como o autismo, doenças como AIDS, câncer, entre outras.

Diante disso e considerando a atual situação da pandemia na qual estamos vivenciando, pessoas têm se aproveitado para divulgar que o MMS, uma substância composta por Dióxido de Cloro, parecido com água sanitária e altamente tóxica, é a cura para o COVID-19.

Visando trazer mais segurança para a saúde dos munícipes, é necessário que seja realizada uma campanha contra o uso de tal substância, divulgando também as penalidades previstas na Lei Municipal nº 7153/2019

Peço que o representante do executivo analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 24 de Abril de 2020.

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**